



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE EMENDA Nº 0001/2021

Em, 20 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0182/2021 QUE DISPÕE SOBRE O REPLANTIO DE ÁRVORES CAIDAS E RETIRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Substitui o Artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Toda e qualquer árvore que caia ou que precise ser retirada no âmbito do Município de Cabo Frio em decorrência de intempéris da natureza ou ainda por qualquer outro motivo, poderá ser substituída por outro plantio, no mesmo local ou em outro próximo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias."

Art. 2º - Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2021.

MIGUEL ALENCAR
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em tela com o objetivo de adequar a proposição sob o ângulo formal, para evitar a inconstitucionalidade da mesma.